



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73

Telefone, 340

LEI Nº 1.039
DE 21 DE MARÇO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO, ÁREAS DO SISTE-
MA DE RECREIO E AS QUE CONSTITUEM OS
LEITOS DAS RUAS E AVENIDAS EM LOTEA-
MENTOS NA ZONA URBANA.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

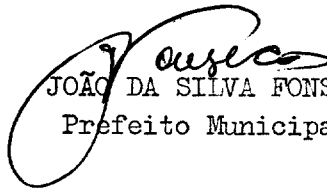
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação pura e simples e sem onus de qualquer natureza, as áreas do sistema de recreio e as que constituem os leitos das ruas e avenidas de todos os loteamentos da zona urbana do município, que forem aprovados pela Prefeitura.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 21 de março de 1979


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


Ademar Cafeo
Secretário